

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO - CE**

**Fortaleza - CE**

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº /15**

**(Gestão e Contábil)**

**1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal. Para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2015. O Conselho Regional de Psicologia foi visitado no período de 25 a 29 de abril de 2016, o trabalho foi executado pelo auditor Luiz Gonzaga Figueiredo Neto, CRC/CE 021393/O-2, e revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
  - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;
  - análise do sistema utilizado pelo Regional para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia,

principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos Regionais e com os créditos efetuados pelo banco;

- análise da documentação (boletos, GRs, borderô's bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos Regionais. Quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, a efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e à execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da Instituição;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;
- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis n<sup>os</sup> 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;

- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;
- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região - CE e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

## 2 DEMONSTRATIVOS

### (2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2015, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 2.399.254,82, sofrendo reformulações no decorrer do exercício no valor de R\$ 452.862,85 totalizando o valor de R\$ 2.852.117,67.

### (2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2015 ficaram 39,40% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.399.254,82</b>	<b>1.728.267,08</b>	<b>72,03</b>
Receitas de Contribuições	2.248.850,12	1.548.883,45	68,87
Receita de Serviços	99.574,08	48.126,31	48,33
Receitas Financeiras	47.830,62	129.347,91	270,43
Outras Receitas Correntes	3.000,00	1.909,41	63,65
<b>Receitas de Capital</b>	<b>452.862,85</b>	-	-
Outras Receitas de Capital	452.862,85	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.852.117,67</b>	<b>1.728.267,08</b>	<b>60,60</b>

### (2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2015 ficaram 36,96% abaixo das despesas fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.970.946,87</b>	<b>1.557.413,68</b>	<b>79,02</b>
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	543.423,58	541.205,20	99,59
Outras despesas correntes	1.427.523,29	1.016.208,48	71,19
<b>Despesas de Capital</b>	<b>881.170,80</b>	<b>240.525,27</b>	<b>27,30</b>
Investimentos	318.208,80	240.525,27	75,59
Transferência de Capital	562.962,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.852.117,67</b>	<b>1.797.938,95</b>	<b>63,04</b>

## (2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2015 ficaram 36,96% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 39,40% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Déficit Orçamentário de R\$ 69.671,87, conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	1.728.267,08	Desp. Correntes	1.557.413,68	170.853,40
Rec. de Capital	0,00	Desp. de Capital	240.525,27	(240.525,27)
<b>TOTAL</b>	<b>1.728.267,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.797.938,95</b>	
<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>(69.671,87)</b>

## (2.5) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./15:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./15:			
ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>972.232,80</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>139.271,66</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	952.220,63	Fornecedores e Contas a Pagar	25.105,26
Demais Créditos e Valores	20.012,17	Obrigações Fiscais	718,73
		Obrigações de Rep. a Outros Entes	60.259,27
		Demais Obrigações	17.227,45
		Provisões a Curto Prazo	35.960,95
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.811.134,57</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.644.095,71</b>
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	1.061.759,59	Resultados Acumulados	2.644.095,71
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>749.374,98</b>		
Bens Móveis	97.349,22		
Bens Imóveis	775.000,00		
(-) Depreciação e Amortização	(122.974,24)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.783.367,37</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.783.367,37</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2015

- O Índice de Liquidez Corrente é de 6,98/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 972.232,80 e o Passivo Circulante é de R\$ 139.271,66.

### 3 PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2015 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Considerando a amostragem realizada, a seguir informamos os processos analisados:

PROCESSOS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	OBJETOS	FORNECEDORES	VALORES
2015.CRP11.LIC.05/15	Convite	Prestação de serviço de taxi para o CRP-11	Rádio Taxi Capital Fortaleza Ltda	17.000,00
2015.CRP11.TP.LC.01/15	Tomada de Preço	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma da Sede do CRP-11	Almeida Pinheiro Construções Ltda	223.878,53

Os parâmetros para análise dos processos foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital.

#### (3.1) PROCESSO LICITATÓRIO 2015.CRP11.LIC.05/15

Forma de contratação: Convite

Valor da contratação: R\$ 17.000,00

Empresa contratada: Rádio Taxi Capital Fortaleza Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de táxi para o CRP-11.

#### - PARECER JURÍDICO SOBRE AS MINUTAS DE CONTRATO E EDITAL

No processo não consta parecer jurídico emitido sobre as minutas de contrato e edital conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, que citamos a seguir:

*"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

Recomendamos observar as determinações legais para validade dos atos administrativos.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### **(3.2) PROCESSO LICITATÓRIO 2015.CRP11.TP.LC.01/15**

Forma de contratação: Tomada de Preços

Valor da contratação: R\$ 223.878,53

Empresa contratada: Almeida Pinheiro Construções Ltda

Objeto: Contrato de empresa de engenharia para execução de obras de reforma da Sede do CRP-11.

#### **- PARECER JURÍDICO SOBRE AS MINUTAS DE CONTRATO E EDITAL**

No processo não consta parecer jurídico emitido sobre as minutas de contrato e edital conforme determina o parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, que citamos a seguir:

*"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

Recomendamos observar as determinações legais para validade dos atos administrativos.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### **(3.3) ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Não constam nos processos de licitação indicados no item "3" deste relatório, o procedimento de abertura do processo administrativo, autorização respectiva e a indicação sucinta de seu objeto para dar início aos procedimentos do certame, contrariando o que preconiza o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o qual descrevemos a seguir:

*"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente."*

Recomendamos que seja verificado na abertura dos processos licitatório o procedimento de abertura de processo administrativo e a autorização respectiva e a indicação sucinta de seu objeto.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### **(3.4) NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DAS PÁGINAS DO PROCESSO**

As páginas do processo não foram numeradas sequencialmente, para o processo 2015.CRP11.LIC.05/15, cujo objeto é prestação de serviço de táxi.

Salientamos que as numerações sequenciais das folhas dos processos são prova de que as folhas não foram removidas, incluídas ou alteradas; assim, para fins de formalização adequada dos processos, recomendamos que todas as páginas sejam carimbadas, numeradas sequencialmente e rubricadas.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### **(3.5) COTAÇÕES DE PREÇOS**

Não constam nos processos de licitação indicados no item "3" deste relatório as cotações de preços realizadas para mensuração do valor a ser gasto com as aquisições e contratações.

Recomendamos realizar o procedimento de solicitar propostas de preços no mínimo a três fornecedores para dar início aos processos de licitação, pois a fase das cotações de preços é de extrema importância para mensuração da modalidade de licitação e previsão do valor total a ser gasto pelo Regional, e estas propostas apresentadas devem compor a documentação do processo.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### (3.6) PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL

O primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre o CRP/CE e o advogado Hugo Eduardo de Oliveira Leão, foi assinado em 07/ago./15, cuja vigência do contrato inicial era até a data de 06/ago./15. O aditivo contratual não foi publicado nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, que a seguir citamos:

*"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."*

Recomendamos observar as determinações da legislação para eficácia dos atos administrativos.

### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

## 4 EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

### (4.1) FORMALIZAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

As notas de empenho, documento através do qual a despesa é empenhada, para posterior liquidação e pagamento ao fornecedor, não estão sendo assinadas pelos responsáveis pela execução da despesa como exemplo, podemos citar a nota de empenho 28 no valor de R\$ 30.000,00.

Recomendamos que todas as notas de empenho sejam devidamente assinadas pelas pessoas indicadas no próprio documento.

### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

## 5 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL

### (5.1) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Em 31/dez./15, a conta dívida ativa tributária estava registrada na contabilidade, e apresentava saldo total de R\$ 1.061.759,59, e estava composta como segue:

CONTA	SALDO CONTÁBIL
1.2.1.1.3.01.01 - Créditos de Dívida Ativa Administrativa a Receber Longo a Prazo	926.048,89
1.2.1.1.3.01.02 - Créditos de Dívida Ativa Executiva a Receber a Longo Prazo	135.710,70

Foi-nos apresentado relatório elaborado pela assessoria jurídica relacionando todos os processos referentes a dívida ativa, o qual apresentou um saldo de R\$ 49.830,76, apurando-se uma diferença de R\$ 1.011.928,83 (saldo contábil a maior) diferença não justificada pelo Regional.

Recomendamos ao Regional conciliar as contas a receber de Dívida Ativa de forma a refletir os valores apresentados pelo relatório operacional.

### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

### (5.2) ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS E VALORES RESTITUÍVEIS

Em 31/dez./15, as contas registradas na contabilidade referente aos repasses de valores entre o CRP/11 e os Regionais CRP/21 e CRP/22, apresentavam os seguintes saldos:

CONTAS	SALDOS CONTÁBEIS
1.1.3.3.3.02 no Conselho Regional de Psicologia CRP 11 (a receber CRP-21)	-
2.1.5.8.1.99.03 no Conselho Regional de Psicologia CRP 11 (a pagar CRP-21)	(49.005,00)
<b>Saldo a Repassar ao CRP/21 pelo CRP/11</b>	<b>(49.005,00)</b>
1.1.3.3.3.03 no Conselho Regional de Psicologia CRP 11 (a receber CRP-22)	-
2.1.5.8.1.99.02 no Conselho Regional de Psicologia CRP 11 (a pagar CRP-22)	(11.234,13)
<b>Saldo a Repassar ao CRP/22 pelo CRP/11</b>	<b>(11.234,13)</b>

Conforme a contabilidade do Regional, estes saldos possuem a seguinte composição:

Composição do saldo a repassar ao CRP/21:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor a ser repassado ao CRP/21 em 31/dez./14	323.072,15
Valor a ser recebido do CRP/21 em 31/dez./14	(257.150,87)
Receitas do CRP/21 recebidas pelo CRP/11 em 2015	5.782,12
Despesa de Unimed do CRP/21 paga pelo CRP/11 em 2015	(7.744,02)
Despesa de TIM do CRP/21 paga pelo CRP/11 em 2015	(11.955,00)
Despesa de Telemar do CRP/21 paga pelo CRP/11 em 2015	(2.996,03)
Despesa de Embratel do CRP/21 paga pelo CRP/11 em 2015	(3,35)
<b>Valor a ser repassado ao CRP/21 em 31/dez./15</b>	<b>49.005,00</b>

Composição do saldo a repassar ao CRP/22:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor a ser repassado ao CRP/22 em 31/dez./14	215.657,79
Valor a ser recebido do CRP/22 em 31/dez./14	(200.622,81)
Receitas do CRP/22 recebidas pelo CRP/11 em 2015	4.821,29
Despesa de Unimed do CRP/22 paga pelo CRP/11 em 2015	(7.280,94)
Despesa de Correios do CRP/22 paga pelo CRP/11 em 2015	(1.341,20)
<b>Valor a ser repassado ao CRP/22 em 31/dez./15</b>	<b>11.234,13</b>

As contrapartidas nos Conselhos CRP/21-PI e CRP/22-MA, dos valores a pagar registrados no CRP/11-CE, não conferem com os valores indicados na tabela, conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo a receber do CRP/11 pelo CRP/21 registrado no balancete do CRP/21	166.480,85
Saldo a pagar pelo CRP/11 ao CRP/21 registrado no balancete do CRP/11	49.005,00
<b>Diferença</b>	<b>117.475,85</b>

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo a receber do CRP/11 pelo CRP/22 registrado no balancete do CRP/22	37.080,70
Saldo a pagar pelo CRP/11 ao CRP/22 registrado no balancete do CRP/11	11.234,13
<b>Diferença</b>	<b>25.846,57</b>

Assim, faz-se necessária a conciliação e acerto dos saldos das contas entre os Regionais.

## MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

### (5.3) IMOBILIZADO

#### - CONTORLE PATRIMONIAL - BENS MÓVEIS

Foi-nos apresentado o relatório com o inventário dos bens móveis realizado pelo Conselho com os valores de aquisição dos bens. Efetuamos o confronto com os saldos contábeis, e obtivemos o seguinte resultado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./15		
		CONTÁBIL	RELATÓRIO	DIFERENÇA
1.2.3.1.1.01	Móveis e Utensílios	31.072,42	31.087,84	(15,42)
1.2.3.1.1.02	Máquinas e Equipamentos	23.978,00	23.133,00	845,00
1.2.3.1.1.04	Utensílios de Copa e Cozinha	1.539,42	1.524,00	15,42
1.2.3.1.1.06	Equip <sup>o</sup> de Proc. de Dados	40.759,38	41.604,38	(845,00)
<b>TOTAL</b>		<b>97.349,22</b>	<b>97.349,22</b>	<b>-</b>

Conforme se observa no quadro acima, as diferenças decorrem de problemas de classificação entre as contas.

Recomendamos avaliar as diferenças entre os valores registrados na contabilidade e os controles subsidiários dos bens móveis e efetuar os ajustes necessários para que os valores registrados contabilmente reflitam a realidade patrimonial do CRP/11.

### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

#### - DEPRECIÇÃO BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

O Regional efetuou o registro da depreciação dos bens móveis no ano de 2015, utilizando para mensurar a depreciação taxas fiscais, sendo que tecnicamente não mais se aplicam, conforme NBC T 16.9, aprovada pela Resolução CFC nº 1.136/08.

Recomendamos realizar a depreciação mensal dos bens móveis com taxas fixadas de acordo com o prazo da vida útil, para atendimento da legislação, e sugerimos considerar os seguintes fatores ao estimar a vida útil econômica de um ativo:

- a capacidade de geração de benefícios futuros;
- o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- a obsolescência tecnológica;
- os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

A vida útil econômica deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

#### **(5.4) CONFIRMAÇÕES EXTERNAS DE SALDOS**

Foram enviadas solicitações de confirmações externas ao Regional para que estas fossem enviadas ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para validação dos valores registrados nas contas bancárias e demais registros vinculados às informações disponibilizadas pelo banco.

Recebemos as informações do Banco do Brasil, e o saldo informado na conta poupança nº 510.175.189-4 não coincide com os registros na contabilidade na data de 31/dez./15, apresentando a seguinte diferença:

CONTA	SALDO CONTÁBIL R\$ (1)	SALDO INFORMADO PELO BANCO - R\$ (2)	DIFERENÇA R\$ (1) - (2)
1.1.1.1.2.01.04 BB C/P 10.175.189-1 Var. 51	878.222,13	876.897,36	1.324,77

Solicitamos ao Regional que avalie e informe a origem das diferenças entre a resposta do Banco do Brasil e os registros contábeis na data de 31/dez./15.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

#### **(5.5) PROVISÃO PARA FÉRIAS**

O Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região efetuou a contabilização das provisões de férias e dos respectivos encargos no ano de 2015, obedecendo ao que determina a Resolução CFC nº 1.367/11, quanto ao princípio da competência, o qual determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Efetuamos o confronto entre os valores apresentados no relatório operacional "Provisão de Férias" com os valores registrados na contabilidade, e obtivemos o seguinte resultado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./15		
		CONTÁBIL	RELATÓRIO	DIFERENÇA
2.1.7.1.1.01	Férias	22.859,18	35.683,15	(12.823,97)
2.1.7.1.1.03	INSS	8.472,19	7.671,88	800,31
2.1.7.1.1.04	FGTS	4.199,38	2.825,06	1.374,32
2.1.7.1.1.05	PIS	430,20	356,83	73,37
<b>TOTAL</b>		<b>35.960,95</b>	<b>46.536,92</b>	<b>(10.575,97)</b>

Recomendamos avaliar as diferenças entre os valores registrados na contabilidade e os controles subsidiários da provisão de férias e respectivos encargos e efetuar os ajustes necessários para que os valores registrados contabilmente reflitam os controles operacionais.

### ***MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL***

Brasília, 29 de abril de 2016.